



LEI Nº 5.807, DE 20 DE ABRIL DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, acrescentando elemento de despesa a atividade abaixo especificada no valor de R\$32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Este elemento será utilizado para devolução e ou restituição por pagamentos indevidos, com recursos de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços	
Função	25	Energia	
Subfunção	752	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	0013	Pouso Alegre com mais qualidade de Ambiental e Bonita	
Atividade	2536	Manutenção com Energia Elétrica	
Elemento de Despesa	339093.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.840,00

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria de Infra Estrutura, Obras e Serviços	
Função	25	ENERGIA	
Subfunção	752	ENERGIA ELÉTRICA	
Programa	0013	Pouso Alegre com mais qualidade de Ambiental e Bonita	
Atividade	2536	Manutenção com Energia Elétrica	

4

P





Elemento de Despesa	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.840,00
---------------------	-----------	--	-----------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2017


José Dimas da Silva Fonseca
CHEFE DE GABINETE


Rafael Tadeu Simões
PREFEITO MUNICIPAL


Júlio Cesar da Silva Tavares
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS